



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO III - Nº0514 - PARNAMIRIM, RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2012

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1285, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72 e 73 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Termos da Resolução nº. 027/2012 – TCE – Tribunal de Contas do Estado,

Considerando a necessidade de viabilizar uma transição governamental pautada na transparência e serenidade,

Considerando, finalmente, o objetivo de proporcionar a administração o conhecimento mais amplo possível das circunstâncias em que se encontra o Município,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a EQUIPE DE TRANSIÇÃO, que tem como objetivo fornecer ao Prefeito eleito as informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos dos órgãos e entidades que compõem a administração direta e indireta municipal.

Art. 2º. A Equipe de Transição será composta por um Coordenador e três membros.

Art. 3º. Fica Designado o Senhor Márcio César da Silva Pinheiro para ocupar a função de Coordenador da Equipe de Transição.

Art. 4º. Ficam designados como membros da comissão os Senhores: NAUR FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA e JOSÉ MARIA DA SILVA.

Art. 5º. Os trabalhos a serem desenvolvidos pela Equipe de Transição deverão seguir os ditames da resolução 027/2012-TCE.

Art. 6º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

SEARH
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 750/2012, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Suspender, de acordo com a decisão judicial constante no processo nº0004338-84.2012.8.20.0124, a exoneração do servidor Joel Pastor Veiga, matrícula nº 10885, Professor de Ensino Religioso, referente a Portaria nº 495/2012, com efeitos a partir desta data.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

CME
PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2012/CME, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Institui Comissão Eleitoral para organizar e realizar o Processo Eleitoral/Assembleias para escolha dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação referentes aos segmentos de Pais de Alunos, Diretores de Escolas Municipais, Conselheiros de Escolas Municipais, Professores do Sistema Municipal de Ensino e Associações com Fins e Interesse Educacionais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão abaixo relacionada, sob a Presidência do primeiro, para organizar e realizar o Processo Eleitoral/ Assembleias para escolha dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação, referentes aos segmentos de Pais de Alunos, Diretores de Escolas Municipais, Conselheiros de Escolas Municipais, Professores do Sistema Municipal de Ensino e Associações com Fins e Interesses Educacionais.

Presidente da Comissão Eleitoral: Marizete Paulino Medeiros de Amorim.

Vice-Presidente: Antonio Eduardo Neto.

1º Secretário: Inês Leal Freire de Vasconcelos.

2º Secretário: Maria Linaura de Medeiros Santos.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

JOSÉ LÚCIO DE ARAÚJO BARROS FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

SETRA
PORTARIAS

PORTARIA Nº 10/GS/2012

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 022 de 28 de fevereiro de 2007 e nº. 030 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o uso da “bandeira 2” para os táxis comuns e táxis Aeroporto do Município de Parnamirim/RN, no período de 01 a 31 de dezembro de 2012, no perímetro urbano e em todos os horários do dia.

Art. 2º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 30 de novembro de 2012.

JOÃO CLEMENTINO GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 11/GS/2012

O Secretário da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o art. 41 da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003, (Estatuto do Idoso) estabelece a obrigatoriedade da destinação de 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento regulamentado exclusivamente para a utilização por idosos;

Considerando as disposições da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que uniformiza, em âmbito nacional, os procedimentos para sinalização e fiscalização do uso das vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados por idosos;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder autorização especial, por meio da emissão do Cartão Idoso, para o estacionamento de veículo nas vias e logradouros públicos destinadas a veículos conduzidos ou que transportem idosos será realizada em conformidade com a presente Portaria.

Parágrafo Único. As vagas especiais mencionadas no “caput” deverão ser identificadas com o sinal de regulamentação R-6b “Estacionamento regulamentado”, com informação complementar e a legenda “IDOSO”, nos termos da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º. A utilização das vagas especiais de estacionamento nas vias e logradouros públicos destinadas a veículos conduzidos ou que transportem idosos será realizada mediante a apresentação do “Cartão do Idoso”, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SETRA.

Art. 3º. Poderão obter o “Cartão do Idoso” as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, condutoras ou passageiras de veículos automotores, domiciliadas no Município de Parnamirim/RN.

Art. 4º. Para fornecimento do Cartão Idoso, o interessado deverá formalizar requerimento junto a Secretaria Municipal de

Trânsito e Transporte, acompanhado dos seguintes documentos:

I- Cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente, comprobatório da idade mínima de 60 (sessenta) anos;

II- Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; e

III- Cópia simples de comprovante de residência do requerente no Município de Parnamirim/RN, referente ao último mês anterior ao pedido;

Art. 5º. O Cartão Idoso terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante a apresentação da documentação prevista na presente Portaria.

Art. 6º. Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata esta Portaria deverão exibir o Cartão Idoso sobre o painel do veículo, no formato original, com a frente voltada para cima.

Parágrafo Único. Os agentes de fiscalização poderão, a qualquer tempo, solicitar aos ocupantes das vagas reservadas a apresentação do Cartão Idoso e do documento de identidade do beneficiário, de modo verificar o atendimento das condições previstas na legislação vigente.

Art. 7º. O Cartão Idoso poderá ser recolhido pelo agente de trânsito, e o ato de autorização suspenso ou cassado, a critério do Secretário da SETRA, se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:

I. Empréstimo do cartão a terceiros;

II. Uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;

III. Porte do cartão com rasuras ou falsificado;

IV. Uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente quando constatado pelo agente de fiscalização que o veículo não serviu para o transporte do idoso por ocasião da utilização da vaga especial;

V. Uso do cartão com a validade vencida.

§ 1.º Os agentes de trânsito ficam autorizados a promover o recolhimento provisório do “Cartão do Idoso” utilizado de forma irregular, sendo que a devolução do mesmo somente ocorrerá a pedido do interessado e por decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SETRA.

Art. 11 - O Cartão Idoso instituído através desta portaria, poderá servir de referência para fins de utilização em estabelecimentos particulares que reservem vagas específicas de estacionamento para veículos utilizados por pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida

Art. 12 – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2012.

JOÃO CLEMENTINO GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SEARH
AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 40/2012**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de empresa para monitoramento pedagógico e inserção no âmbito do Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã. A sessão de disputa será no dia 19 de dezembro de 2012, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2012.

TATIANA DE AQUINO DANTAS FERREIRA
Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 41/2012**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados à frota municipal. A sessão de disputa será no dia 19 de dezembro de 2012, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 05 de dezembro de 2012.

MARIA FÁBIA MONTEIRO DANTAS
Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 42/2012**

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra, categoria Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 20 de dezembro de 2012, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 05 de dezembro de 2012.

RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 43/2012**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELE-

TRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de medicamento destinado à UTI NEONATAL da Maternidade do Divino Amor. A sessão de disputa será no dia 20 de dezembro de 2012, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 05 de dezembro de 2012.

TATIANA DE AQUINO DANTAS FERREIRA
Pregoeira/PMP

SESA
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2012. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - OBJETO: aditar R\$ 95.649,20 (noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), correspondente a 25% do valor total do contrato de aquisição de material médico hospitalar, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, RECURSOS: FMS – Fundo Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 114/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Mossoró/RN e Art 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 14 de novembro de 2012.

MÁRCIO CÉSAR DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
AVISO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Parnamirim

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ERRATA ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação nº 005/2012.

Modalidade: Convite n.º 004/2012

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado (modelo split) para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I deste Convite.

Fica alterado o “ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 9 - 01”, por constar dado que não faz parte do produto solicitado, sendo prorrogado a abertura da sessão pública para as 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2012.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Câmara, de segundas a sextas-feiras, das 08h00min às

13h00min horas.

Sala das Licitações, 05 de dezembro de 2012.

ALEXKELLY PINHEIRO MOREIRA
Presidente da CPL/CMP

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art.103,§2º da Lei Complementar nº030/2009, de 12 de maio de 2009, informo para os devidos fins que não houve publicação nas datas de 04/12/2012 e 05/12/2012.

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER

**DENGUE
PODE MATAR**

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

Família, vizinhos, agente de saúde e você: a parceria perfeita para vencer a dengue.

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.